



TERMO ADITIVO Nº 0004/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0025/2021, (MAT) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA AUTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA.

Processo Administrativo nº 0044/2021 – PR
Pregão nº 0015/2021 – PR

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de borracharia, necessários para a manutenção da frota de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Arroio Trinta e ao Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2021, renováveis até o limite de sessenta meses, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidos no edital e seus anexos, com julgamento por lote.

Data de assinatura: 29/12/2022.
Prazo de vencimento: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA** Estado de Santa Catarina Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AUTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.281.230/0001-60 e estabelecida à Rua XV De Novembro, 554, Centro, Arroio Trinta, Santa Catarina, CEP: 89.590-000, representada pelo Sr. Adilson da Silva, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 4.784.532 e do CPF nº 048.756.839-79, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente



Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato N° 0025/2021 oriundo do Processo Administrativo N° 0044/2021- PR Pregão n° 0015/2021 – PR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Fica Aditivado o prazo do contrato original, n° 0025/2021, por 12(doze) meses, iniciando em 1º/01/2023 e término 31/12/2023.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TEREIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 29 de dezembro de 2022.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ N° 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
JULIANA SERIGHELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CONTRATADA:

**AUTO LAVAÇÃO ADILSON DA SILVA LTDA
ADILSON DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS

**VALCIR SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.589-72**

**ORLANDO BALDO
CPF N°: 386.735.509-63**

De acordo:

Santo Possato
Advogado – OAB 19.045 / SC